DEPARTAMENTO DE APRENDIZAGEM PROLONGADA

EDUCATE
AFFIRM
INSPIRE

The School District
of Palm Beach County

PROGRAMA AFTERSCHOOL DA ESCOLA INTERMEDIÁRIA

MANUAL DOS PAIS/RESPONSÁVEIS PARA O AF27

Departamento de Aprendizagem Prolongada
Programa *Afterschool* da Escola Intermediária (MSAS)
Manual dos Pais/Responsáveis para o AF27

FILOSOFIA DO DEPARTAMENTO DE APRENDIZAGEM PROLONGADA

O propósito do Departamento de Aprendizagem Prolongada é facilitar oportunidades para programas *afterschool* de qualidade que atendam às necessidades fundamentais e comuns a todos os alunos durante o horário após as aulas. É importante que os alunos tenham acesso às melhores oportunidades para que se tornem adultos saudáveis, bem-adaptados e responsáveis.

AFTERSCHOOL HOURS

O Programa *Afterschool* da Escola Intermediária é um programa complementar de qualidade, que ocorre em um ambiente seguro, fornecendo atividades acadêmicas e especiais programadas, e portanto não pode fornecer serviços para alunos que são deixados no programa sem estarem matriculados (*drop-in service*). Os alunos devem ser matriculados em qualquer um dos seguintes programas e as mensalidades pagas de acordo com o plano de pagamento de taxas:

- Programa *Morning* - Antes do Horário Escolar (De segunda a sexta-feira das 7h às 9h) (os horários podem variar)
- Programa *Afterschool* (De segunda a quinta-feira das 16h às 18h) (os horários podem variar)
- Programas do Jardim a 8ª Série (das 14h às 18h) (os horários podem variar)

MATRÍCULA

Todos os pais/responsáveis devem enviar, por meio do ELEYO, uma solicitação de contrato para 2026-2027 a fim de que o filho(a) participe do Programa *Afterschool* da Escola Intermediária. Assim que a solicitação é enviada:

- O contrato fica na condição de **aguardando por aprovação de um funcionário**.
- As famílias recebem um e-mail informando que a solicitação foi enviada.
- As solicitações são analisadas **na ordem em que são recebidas**.

O aluno não poderá participar do Programa *Afterschool* da Escola Intermediária (MSAS, sigla em inglês) ou ficar sob a supervisão da Equipe do MSAS até que sua matrícula seja concluída.

- Os alunos só podem participar do programa *afterschool* na escola em que estão matriculados e frequentam atualmente ou na escola que corresponde ao seu endereço residencial (*home school*).
- Os pais/responsáveis **não podem levar os filhos para receberem os serviços do *afterschool* em outra escola**, a não ser que o programa seja oferecido na escola que corresponde ao endereço residencial do aluno.
- Apenas os alunos que estão matriculados no Programa *Afterschool* da Escola Intermediária podem participar das atividades do *afterschool*, a menos que a atividade seja de um programa de interesse geral implementado pela escola ou por um fornecedor de serviços que esteja alugando o prédio escolar. (Consulte os Programas de Interesse Geral para mais informações.)
- **Os alunos não podem se matricular em nenhum programa do *afterschool* se tiverem alguma obrigação financeira pendente no Distrito.**

TAXA DE MATRÍCULA

Além de ter um contrato aprovado, uma taxa única de matrícula, não reembolsável, no valor de US$ 35,00 por aluno deve ser paga. Essa taxa é válida para todo o ano letivo e garante a vaga do aluno no programa.

Todas as taxas do *afterschool* devem ser pagas exclusivamente on-line no ELEYO.

DIRETRIZES:

- Após o primeiro dia de aula, a taxa de matrícula no valor de US$ 35,00 referente aos programas antes do horário escolar (*morning program*) e *afterschool* não será reembolsada, no entanto, essa taxa poderá ser transferida para um outro programa *afterschool* do Distrito.
- Para os alunos que estão com os contratos pendentes no ELEYO, a taxa de matrícula não poderá ser aceita.
- A família que já efetuou o pagamento da taxa de matrícula não deverá pagar nenhuma outra taxa se o aluno for transferido para uma outra escola durante o ano letivo.
- Os alunos são matriculados por ordem de chegada e com base na disponibilidade de vagas e de funcionários.
- Os alunos NÃO PODEM se matricular em nenhum programa do *afterschool* se tiverem saldos pendentes em outros programas do *afterschool* no Distrito.

NORMAS DE PAGAMENTO

- As taxas são calculadas com base no valor de US$ 3,70 por hora.
- O valor mensal deve ser pago na íntegra; AS TAXAS NÃO PODEM SER PAGAS POR HORA OU DIAS FREQUENTADOS.
- A mensalidade vence no primeiro dia de cada mês.
- Os pagamentos devem ser efetuados antes dos serviços prestados.
- Todas as taxas do *afterschool* devem ser pagas on-line por meio do ELEYO.
- Nenhum ajuste no pagamento será feito devido às faltas do aluno.
- Nenhum reembolso será concedido, a menos que circunstâncias atenuantes sejam analisadas e aprovadas.
- As taxas do *afterschool* não podem ser pagas na secretaria da escola ou entregues aos professores.
- Um recibo deve ser fornecido imediatamente, caso qualquer pagamento seja efetuado por meio de dinheiro em espécie ou ordem de pagamento.

CANCELAMENTO DA MATRÍCULA E REEMBOLSOS

Para terem direito a um reembolso, os pais/responsáveis devem notificar o diretor do programa *afterschool* da escola intermediária **por escrito pelo menos duas semanas antes do cancelamento da matrícula**.
As solicitações de reembolso sem que o aviso de cancelamento exigido tenha sido fornecido por escrito duas semanas antes da solicitação, não serão concedidas.

REGULAMENTO DE PAGAMENTO NÃO EFETUADO

Se o aluno estiver atualmente matriculado no programa *afterschool* e os pais/responsáveis não tiverem efetuado o pagamento referente ao mês seguinte, a matrícula do aluno no programa será cancelada até que o pagamento seja recebido. Não haverá reajuste no pagamento de taxas devido ao cancelamento da matrícula por pagamento não efetuado.

REGULAMENTO PARA ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DE TAXAS

No momento em que forem enviar a solicitação de contrato no ELEYO, os pais/responsáveis devem notificar o diretor do programa *afterschool* da escola intermediária que o filho **se qualifica para uma isenção total do pagamento de taxas.** O envio da documentação aceita antes do contrato ser aprovado no ELEYO, garante que o status do aluno no programa de refeição gratuita ou a preço reduzido seja atualizado para US$ 0,00

DOCUMENTAÇÃO ACEITA

A documentação aceita pode incluir, entre outras:

- Verificação da elegibilidade para Refeições Gratuitas ou a Preço Reduzido do Serviço de Alimentação Escolar.
- Comprovante de elegibilidade para o Medicaid
- Comprovante de participação no SNAP (Programa de Assistência e Suplementação Alimentar)
- Comprovante de participação no TANF (Programa de Assistência Temporária **para Famílias Necessitadas)**

DATA EM QUE O AJUSTE ENTRA EM VIGOR

- **Toda a documentação deve ser enviada antes do contrato ser aprovado no ELEYO para garantir que o status do aluno no programa de refeição gratuita ou a preço reduzido seja atualizado para US$ 0,00.**
- O ajuste será aplicado a partir do mês em que a documentação for fornecida e revisada pelo Diretor do MSAS.

REGULAMENTO PARA PAGAMENTOS ATRASADOS

Se o pagamento não for efetuado nas datas de vencimento ou antes dessas datas que estão determinadas no Plano de Pagamento de Taxas do MSAS, ***uma multa por atraso no valor de US$15,00 será cobrada por mês***. Todas as multas por pagamentos atrasados serão cobradas e deverão ser pagas no ELEYO.

- **Se o pagamento não for efetuado, os serviços do *afterschool* serão suspensos ou encerrados**.
- Para que a criança(s) possa voltar a frequentar o programa, a conta da família deverá estar em dia com os pagamentos, incluindo o pagamento de todas as mensalidades atrasadas e todas as multas por atraso.
- **Nenhum reajuste será feito no pagamento das taxas por dias de não comparecimento devido ao cancelamento dos serviços por falta de pagamento.**

REGULAMENTO DE MULTAS POR ATRASO NA HORA DE BUSCAR O ALUNO

Para cada minuto que o pai, mãe ou responsável se atrasar para pegar o(s) seu(s) filho(s), será cobrada uma multa de US$1,00 pelo atraso. Todas as multas por atraso ao buscar o aluno serão cobradas e devem ser pagas no ELEYO. Vários atrasos ao buscar o aluno podem resultar no cancelamento da participação do aluno no programa.

Diretrizes:

- **O primeiro atraso de até no máximo quinze minutos em buscar o aluno por família e por ano fiscal será dispensado.** As famílias são responsáveis por todas as multas incorridas além dos primeiros quinze minutos do primeiro atraso em buscar o aluno.
- Os pais/responsáveis são incentivados a buscar os filhos pontualmente. **Atrasos recorrentes em buscar o aluno poderá resultar no cancelamento da prestação de serviços do *afterschool*.**

PROCEDIMENTOS PARA A HORA DE CHEGADA/SAÍDA

- Todos os alunos devem se apresentar no *afterschool* imediatamente após o término das aulas.
- A chamada é feita nos primeiros quinze minutos do início da programação e enviada para a secretaria do *afterschool*.
- Mesmo que os alunos faltem às aulas durante o dia letivo, eles podem frequentar o programa *afterschool*, desde que estejam saudáveis e que o pai, mãe ou responsável tenha assinado a entrada deles no programa.
- **Somente pessoas autorizadas, conforme especificadas no ELEYO, podem buscar a criança.** Por razões de segurança, telefonemas dos pais/responsáveis não são suficientes para autorizar a saída do aluno. As pessoas

autorizadas devem ter dezoito anos de idade ou acima e apresentar diariamente uma identificação válida com foto aos funcionários do programa *afterschool* no momento da liberação do aluno.

- **A menos que haja uma ordem judicial de guarda específica do estado da Flórida (de qualquer outro Estado não é válida) no arquivo do programa *afterschool*, um aluno poderá ser liberado para o pai/mãe/responsável que não tem a guarda judicial, se o nome dele(a) constar no formulário de matrícula do aluno. É da responsabilidade dos pais/responsáveis manter as informações atualizadas em relação às pessoas autorizadas para buscar o aluno e às ordens judiciais de guarda da criança.** Assuntos sobre a guarda da criança devem ser resolvidos fora do centro escolar. Caso as pessoas que forem buscar o aluno se comportem de maneira inapropriada, incluindo o uso de linguagem ameaçadora e hostil, os pais /responsáveis terão que tomar outras providências para buscar o aluno, ou cancelar a prestação de serviços do *afterschool* para o filho. O pai/mãe/responsável/pessoa autorizada deverá comparecer à escola e utilizar o aplicativo Eleyo de frequência escolar para assinar a chegada e saída do aluno, usando o nome civil completo. A data e horário de buscar o aluno são registrados no Eleyo.

REGULAMENTOS DE COMPORTAMENTO

Os alunos são incentivados a fazer escolhas responsáveis e recompensados pelo comportamento adequado. Decisões inapropriadas tomadas pelos alunos terão consequências coerentes. O objetivo é formar alunos responsáveis que tenham a capacidade de escolher a melhor maneira de se comportar.
Ofensas mais graves resultarão em um Relatório de Comportamento do *Afterschool*. Três Relatórios de Comportamento do *Afterschool* recebidos durante o ano letivo poderão resultar na suspensão do aluno ou cancelamento de sua participação no programa. Caso o aluno se envolva em qualquer confronto físico e seja considerado perigoso para si mesmo ou para outras pessoas, será imposta a suspensão imediata ou cancelamento da participação dele no programa. Todos os procedimentos disciplinares são condizentes com a idade e de acordo com os Regulamentos 2.035 e 5.1812 do Conselho Escolar.

MERENDA

O programa de merenda saudável do departamento de Aprendizagem Prolongada consiste de algo para beber (leite, água ou suco 100%) e de pelo menos duas (2) opções de alimentos saudáveis.

PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À SAÚDE

Os alunos que não puderem ficar com seus grupos devido a uma lesão ou enfermidade, ficarão na secretaria do *afterschool* ou no local onde se assina a saída dos alunos. Este programa segue as mesmas diretrizes para lidar com casos de emergência que são seguidas durante o dia letivo. Caso seja necessário, primeiros socorros para ocorrências leves serão administrados por funcionários qualificados e os pais/responsáveis serão avisados quando vierem buscar o aluno.

Em caso de lesões ou enfermidades graves, a secretaria do *afterschool* entrará em contato com os pais/responsáveis imediatamente e eles deverão vir buscar o aluno de imediato. Para evitar lesões, os alunos devem seguir o código de vestuário da escola, e usar calçados fechados o tempo todo para a sua segurança.

- Os funcionários do *afterschool* não podem administrar nunhum tipo de medicamento, a menos que um formulário de autorização médica assinado por um dos pais/responsável e pelo médico conste nos arquivos da secretaria do *afterschool*.
- **Não é permitido que em momento algum os alunos tenham com eles qualquer medicamento,** com a exceção de inaladores para asma receitados por um médico, Epi-Pen com prescrição médica ou medicamentos para tratar dor

de cabeça sem atestado ou receita médica enquanto estiverem nas propriedades da escola, ou em eventos ou atividades patrocinadas pela escola.

- Os medicamentos devem ser regulamentados pela Administração Federal de Alimentos e Medicamentos dos Estados Unidos (FDA, sigla em inglês) como medicamentos sem receita médica para tratar dores de cabeça.

Qualquer criança ou funcionário do programa *afterschool* com suspeita de gripe ou qualquer doença transmissível deverá ser removido do programa ou colocado em uma área de isolamento até ser removido. Essa pessoa não poderá retornar sem autorização médica ou até que os sinais e sintomas da doença já não estejam mais presentes.

Os números do telefone de todas as pessoas autorizadas a buscar o aluno devem estar atualizados no arquivo. Os alunos devem seguir as diretrizes que constam no Regulamento 5.3213 do Conselho Escolar e quaisquer outras diretrizes da Secretaria de Saúde da Flórida e do Superintendente.

POLÍTICA DE PORTAS ABERTAS

Ao nos esforçarmos para atender melhor às famílias, lembrem-se de que as portas do programa *afterschool* estão sempre abertas. Os pais/responsáveis autorizados terão permissão para acessar o programa de acordo com os procedimentos de segurança apropriados, incluindo fazer o check-in na secretaria e serem acompanhados por um funcionário até o local determinado. As famílias são consideradas parceiras do programa *afterschool*. Os pais que quiserem compartilhar suas habilidades com os alunos do *afterschool* devem entrar em contato com o diretor(a) do *afterschool* no local onde o programa é oferecido.

RECURSOS

Informações adicionais específicas para o programa *afterschool* serão fornecidas pelo diretor do *afterschool* no local onde o programa é oferecido, e incluem:

- Plano de pagamento de taxas
- Cronograma do programa
- Número de telefone da secretaria do *aftershool* e telefone celular, caso necessário
- Plano de evacuação da escola em caso de emergência

The Department of Multicultural Education Portuguese Translation Team certifies that this is a true and faithful translation of the original document. (561) 434-8620 February 2026 – CY26-1061